Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 95/2024 - CONSUP/IFRN **29 de novembro de 2024**

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) - 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente, de forma híbrida, em 29 de novembro de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN,

CONSIDERANDO
o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e

CONSIDERANDO,
ainda, o que consta no Processo nº 23421.005402.2024-21, de 19 de novembro de 2024 ;

R E S O L V E:

APROVAR, na forma do anexo, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) - 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PAINT 2025 (anexado em 29/11/2024 13:52:05)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 29/11/2024 14:28:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 805177
Código de Autenticação: e47c8dee9a

INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

AUDGE
Auditoria Geral

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA | PAINT 2025

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Perfil de gasto do IFRN
Figura 02 – Estrutura da AUDGE
Figura 03 – Fluxo de construção e aprovação do PAINT
Figura 04 – Relação de categorias temáticas priorizadas por riscos
Quadro 01 – Relação das partes interessadas selecionadas para o LI
Quadro 02 – Resumo dos subsídios do LI 2024
Quadro 03 – Tipos de abordagens dos serviços de auditoria
Quadro 04 – Relação de serviços a serem realizados em 2025
Quadro 05 – Relação de serviços pendentes a serem finalizados em 2025
Quadro 06 – Relação de todas as atividades previstas para o exercício 2025
Quadro 07 – Relação de atividades do PGMQ previstas para 2025
Quadro 08 – Relação de atividades oriundas de obrigação normativa
Quadro 09 – Justificativas para demandas oriundas de outras situações

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AUDGE – AUDITORIA GERAL
CGU – CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO
CONSUP – CONSELHO SUPERIOR
IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA
IFRN – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
LI – LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES
PAINT – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PGMQ – PROGRAMA DE GESTÃO, MELHORIA E QUALIDADE
PPP – PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE
RAINT – RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
SFC – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE
SUAP – SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
UAIG – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

SUMÁRIO

1	**INTRODUÇÃO**	**04**
2	**CONTEXTO INSTITUCIONAL**	**05**
2.1	DA INSTITUIÇÃO	**05**
2.2	AUDITORIA GERAL	**07**
3	**METODOLOGIA**	**08**
4	**RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDGE**	**13**
5	**PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**	**20**
5.1	SERVIÇOS DE AUDITORIA	**28**
5.2	CAPACITAÇÃO	**28**
5.3	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS	**29**
5.4	GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	**30**
5.5	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO	**32**
5.6	GESTÃO INTERNA	**33**
5.7	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT	**35**
6	**CONCLUSÕES**	**36**

1 INTRODUÇÃO

A atividade de auditoria governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco (CGU, 2017).

De forma a assegurar que a unidade de auditoria interna (UAIG) agregue valor à gestão, é necessário a formulação de um planejamento baseado em riscos,

> direcionando os esforços da UAIG às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos da organização auditada. Além disso, deve estar em harmonia com o plano estratégico da Unidade Auditada, com as expectativas de sua alta administração e com o seu processo de gestão de riscos, quando houver e for considerado confiável. (CGU, 2020, p.2)

No caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do norte (IFRN), o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT é o documento elaborado pela Auditoria Geral do IFRN - AUDGE/RE com intuito de definir os trabalhos prioritários e estabelecer uma previsão realista da execução das atividades a serem realizadas no período objeto do planejamento.

Com fulcro na Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, bem como na Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, a AUDGE/RE elaborou a presente proposta do Plano Anual da Auditoria Interna para o exercício 2025, considerando principalmente: o planejamento estratégico, as expectativas da alta administração, os riscos significativos a que a instituição está exposta, os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a estrutura organizacional do IFRN, bem como a estrutura, capacidade técnica e operacional da Auditoria Geral.

O presente documento está estruturado em cinco tópicos, os quais são: a introdução, a descrição do contexto institucional e a unidade de auditoria interna do IFRN, a metodologia do trabalho, a relação dos serviços de auditoria a serem realizados no exercício de 2025, a previsão da alocação da força de trabalho e as conclusões. Além das seções já descritas, ao final constam as referências e, em anexo, a lista de riscos priorizados.

2 CONTEXTO INSTITUCIONAL

Neste tópico será apresentado um breve resumo do contexto institucional e, em seguida, será abordada a estrutura e a composição da força de trabalho da unidade de auditoria interna do IFRN.

2.1 INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) é

> ...uma instituição de educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, conjugando conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos a ideais pedagógicos de fundamentação histórico-crítica. (IFRN, 2023, p. 10)

Trata-se de uma instituição que integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e possui natureza jurídica de autarquia, detendo autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Para cumprir suas finalidades e competências, a estrutura atual do IFRN está presente em todo o estado, com organização dividida entre Reitoria e 22 unidades de ensino implantadas em 19 municípios. Vale destacar, ainda, que a instituição está em fase de expansão, com a construção de três novos *campi*, nas cidades de São Miguel, Touros e Umarizal.

Conforme dados do Relatório de Gestão 2023, o Instituto atendeu a 34.851 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um) alunos e dispunha de uma força de trabalho equivalente a 3.621 (três mil seiscentos e vinte e um) colaboradores, sendo importante enfatizar que a grande maioria é composta por servidores efetivos, assim distribuídos: 1.513 (mil quinhentos e treze) docentes e 1.094 (mil e noventa e quatro) técnicos administrativos.

Considerando a estrutura, a força de trabalho e os objetivos organizacionais, o perfil de gasto do IFRN está representado na figura 01 abaixo:

Figura 01 – Perfil de gasto do IFRN

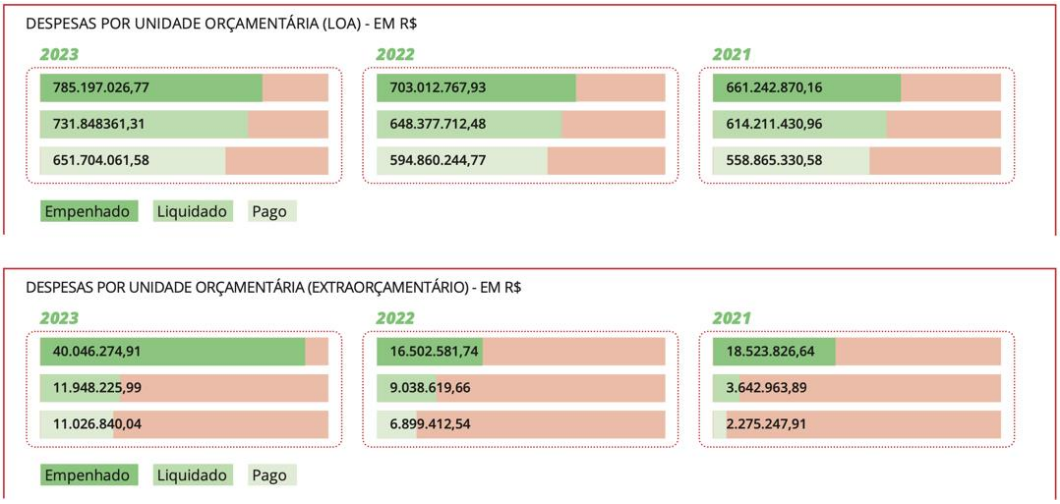

Fonte: Relatório de Gestão 2023 (2024, p. 87).

No tocante à gestão dos processos acadêmicos e administrativos, o IFRN desenvolveu, por meio da equipe da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIGTI), o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). O referido sistema foi desenvolvido na perspectiva de uma instituição *multicampi*, possuindo, assim, uma estrutura modular, que possibilita a interligação dos diversos dados por área e por unidade, visando à gestão integrada das informações.

O sistema ainda se encontra em desenvolvimento, recebendo atualizações, adição de novas funcionalidades, melhorias de funcionalidades existentes, assim como a criação de novos módulos, visando a inclusão de processos ainda não informatizados. Os usuários do SUAP são servidores, alunos, terceirizados e o público externo, sendo, portanto, o principal instrumento de atividades e acesso a informações da instituição.

Com o sucesso da implementação do sistema, o SUAP já está sendo utilizado em vários outros Institutos Federais, por intermédio de convênios. Atualmente, os principais processos que já são contemplados pelo SUAP são: Gestão de Pessoas, Ponto Eletrônico, Gestão de Protocolo de Documentos, Gestão de Atividades Estudantis, Controle Patrimonial, Gerenciamento de Almoxarifado, Planejamento Anual, Gestão de Contratos, Compras, Catálogo de Materiais, Gestão Acadêmica, Gestão de Projetos de Extensão, Controle de acesso a chaves de ambientes, Frota de Veículos e Gestão Orçamentária.

Sobre isso, convém destacar, ainda, que está em processo de construção o módulo específico para a auditoria no SUAP, a fim de promover um controle mais efetivo da implementação das recomendações, simplificar o processo de comunicação da auditoria com a gestão do IFRN, informar a situação das recomendações

tempestivamente, mostrar o quantitativo e a situação das recomendações por unidade, dentre outras informações relevantes tanto para o controle dos auditores como também para permitir de forma mais acessível e transparente o resultado/benefício dos trabalhos aos gestores e demais públicos.

2.2 AUDITORIA GERAL

A Auditoria Geral (AUDGE) é a unidade do IFRN que realiza a atividade de auditoria interna governamental e possui vinculação direta ao Conselho Superior (CONSUP), órgão máximo de deliberação da instituição. A referida unidade ainda se submete a supervisão técnica e orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme Decreto n. 3591/2000.

A estrutura da Auditoria Geral está organizada nas seguintes funções: chefia, unidades de apoio (assessoria e coordenações) e equipes de auditores, conforme a figura 02:

Figura 02 – estrutura da AUDGE

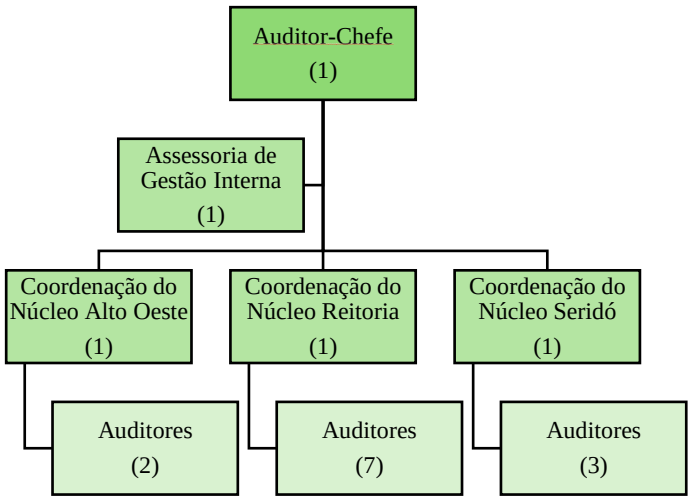

Fonte: elaboração própria

Atualmente, a força de trabalho da AUDGE é composta por 17 (dezessete) auditores de carreira, aprovados por concurso público. Quanto à distribuição interna das responsabilidades, a estrutura da unidade possui uma Auditora-Chefe, um Assessor de Gestão Interna, três Coordenadores de Núcleos e os demais integrantes compõem as equipes de auditores.

3 METODOLOGIA

O percurso metodológico adotado para a construção do PAINT/2025 está embasado nas normas de auditoria emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU), em especial o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (RT), aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, bem como a Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, a qual estabelece a sistemática de elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna.

O mencionado Referencial Técnico estabelece que a unidade de auditoria interna

> deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos (CGU, 2017).

Não obstante a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito do IFRN tenha sido aprovada pelo Conselho Superior - CONSUP, por meio da Resolução nº 30/2021-CONSUP/IFRN, a operacionalização da Metodologia da Gestão de Riscos, descrita no Plano de Ação de Gestão de Riscos (PAGR), ainda está em fase de implementação.

Verifica-se, portanto, que há uma limitação na coleta de informações sobre riscos por parte da AUDGE. Ao prever situações semelhantes, o item 86 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental estabelece que

> Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco (CGU,2017).

Diante disso, a AUDGE se comunica com as principais partes interessadas, as quais foram selecionadas a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 (PDI), a fim de coletar informações sobre as expectativas destes, bem como obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados. Essa comunicação é

realizada por meio do trabalho de auditoria que subsidia a elaboração do PAINT, denominado de Levantamento de Informações (LI).

O LI é realizado anualmente, pois considera possíveis alterações no contexto institucional, desde alterações no PDI, como também mudanças nas expectativas das principais partes interessadas, cenário externo, dentre outros.

Tendo como objetivo principal subsidiar a elaboração do PAINT, o Levantamento de Informações se baseou no PDI 2019-2026 para buscar alinhamento do conteúdo do planejamento anual da auditoria aos objetivos estratégicos, as expectativas das principais partes interessadas e aos riscos institucionais.

O Plano de Desenvolvimento Institucional é "o instrumento que apresenta a estratégia de atuação do IFRN, sendo a base para a construção dos planos anuais em todas as suas unidades". Nesse documento, estão descritas e formalizadas as ações, objetivos, metas e prioridades da instituição.

As principais partes interessadas foram identificadas a partir do conteúdo do PDI 2019-2026. O quadro 01 descreve os setores selecionados no Levantamento de Informações:

Quadro 01 – Escopo dos trabalhos

UNIDADE	DESCRIÇÃO
ASCE	• Assessoria de Comunicação Social e Eventos
ASERI	• Assessoria de Extensão e Relações Internacionais
DG	• Diretorias Gerais
DIENG	• Diretoria de Engenharia e Infraestrutura
DIGAE	• Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis
DIGPE	• Diretoria de Gestão de Pessoas
DIGTI	• Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
PROAD	• Pró-Reitoria de Administração
PRODES	• Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
PROEN	• Pró-Reitoria de Ensino
PROEX	• Pró-Reitoria de Extensão
PROPI	• Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
GABIN/RE	• Gabinete da Reitoria

Fonte: AUDGE (2024).

Para subsidiar o PAINT, o Levantamento de Informações possui as seguintes finalidades:

a) compreender o contexto institucional (processos, objetivos, expectativas, riscos e feedback dos gestores), a partir do PDI 2019-2026;

b) avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos da instituição, por meio da análise da percepção dos gestores e da implantação do gerenciamento de riscos;

c) identificar e coletar as expectativas das principais partes interessadas, para que estas sejam consideradas pela AUDGE; e

d) selecionar, após identificação prévia do universo auditável, trabalhos de auditorias com base em fatores de riscos.

No ano de 2024, a equipe de auditoria do LI contou com a participação da Unidade de Gestão de Integridade (UGI) que contribuiu com a entrega do rol de riscos identificados no Instituto, envolvendo a área de integridade. Além disso, o LI utilizou a lista de riscos elencados no trabalho realizado pela CGU e unidades de auditorias de instituições federais de ensino, que também apresentaram riscos na graduação (CANVAS Graduação).

O rol de riscos apresentado pela UGI foi construído e validado anteriormente pelas unidades responsáveis pelos riscos de integridade do IFRN, razão pela qual o rol de riscos da CGU passou também por um processo de validação interna. Convém destacar que todo o processo foi formalizado via solicitação de auditoria e anexos (rol de riscos e instruções para validação).

Quanto ao endereçamento dos documentos elaborados pela equipe do LI, foi necessário identificar as unidades responsáveis para validarem ou não os riscos identificados. Nesse momento, a UGI colaborou novamente com a equipe de auditores, prestando apoio na identificação das partes envolvidas. O resultado dessa atividade direcionou para 09 (nove) unidades responsáveis pelos riscos.

Assim, as partes consultadas puderam validar e contribuir, inclusive, para acrescentar ou modificar a descrição e a avaliação dos riscos. Em seguida, realizou-se o tratamento de dados e a priorização dos riscos.

Após isso, a equipe responsável pelo LI elabora o relatório com todos os subsídios analisados, os quais são apresentados para todos os integrantes da AUDGE/RE. A partir dessa apresentação, inicia-se um ciclo de reuniões da auditoria para selecionar os objetos de auditoria, utilizando-se os seguintes critérios para o julgamento profissional:

a) oportunidade de realização de cada trabalho, considerando o contexto político/institucional;
b) a expectativa das principais partes interessadas, a agregação de valor e de geração de benefícios financeiros e não financeiros;

c) trabalhos que devem ser realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos devidamente justificados (decisões judiciais, Acórdãos do TCU etc.);
d) trabalhos de auditoria realizados anteriormente;
e) capacidade técnica e operacional da UAIG para a realização dos trabalhos priorizados.

Ao finalizar a seleção dos objetos, procede-se a construção do documento e cálculo de horas, tendo em vista a necessidade de alocação da força de trabalho. Dessa forma, elaborou-se a presente proposta do Plano Anual da Auditoria Interna. Essa proposta deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica (CGU) para apreciação até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução, de acordo com o que determina o art. 5° da IN 05/2021/SFC/CGU.

A apreciação pela CGU tem como finalidade harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a Auditoria Geral e a unidade de supervisão técnica com competência concorrente (CGU, 2017).

Além disso, o artigo 7º da IN 05/2021/SFC/CGU preconiza que a proposta do PAINT deve ser aprovada pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade. No caso do IFRN, a autoridade competente é o Conselho Superior, órgão de instância máxima na instituição, que possui caráter consultivo e deliberativo.

Com a aprovação pelo Conselho Superior, o PAINT aprovado deve ser encaminhado à CGU até o último dia útil do mês de fevereiro do ano a que se refere, conforme prescreve o artigo 8º da IN 05/2021/SFC/CGU.

Em resumo, o percurso metodológico adotado pode ser visualizado na figura 03:

Figura 03 – Fluxo de construção e aprovação do PAINT.

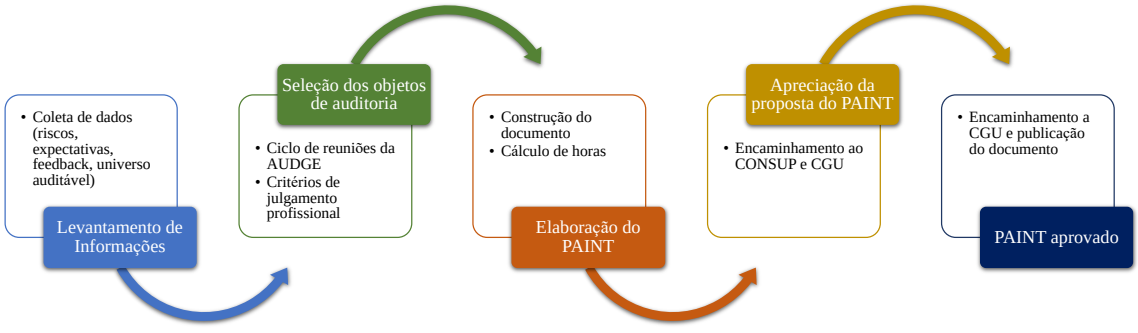

Fonte: elaboração própria.

Convém lembrar, ainda, que as possíveis mudanças que impactem significativamente o PAINT aprovado devem ser apreciadas pelo Conselho Superior e comunicada à CGU, conforme descreve IN 05/2021/SFC/CGU.

Após o breve resumo do fluxo de elaboração do PAINT/2025, passa-se aos resultados do Levantamento de Informações de 2024, que pode ser visualizado no quadro 02:

Quadro 02 – Resumo dos subsídios do LI 2024

CRITÉRIO	DADOS	PRINCIPAIS ACHADOS
Contexto Institucional	PDI Relatório de Gestão Normas internas Feedback dos gestores	O feedback dos gestores apontou no geral uma visão positiva do papel da auditoria na instituição, porém foram detectadas algumas críticas, envolvendo principalmente comunicação e a relação entre auditores e auditados.
Gestão de riscos	Nível de conhecimento dos gestores	A maioria dos gestores (aproximadamente 78% dos respondentes) declarou que possuía nível mediano de conhecimento sobre o assunto.
	Implementação da gestão de riscos no IFRN	O IFRN já possui a política de gestão de riscos aprovada, a qual contempla as seguintes unidades já constituídas: Comitê Gerencial (CGER), Comitê de Gestão Estratégica (CGEST) e Núcleo de Gestão de Riscos (NGRIS).
	Grau de maturidade da gestão de riscos	Tendo em vista que a gestão de riscos no IFRN ainda está em processo de implantação, o grau de maturidade foi classificado como nível **básico**. Sendo esse nível o terceiro de uma escala de cinco níveis.
Expectativas	Coleta de expectativas das principais partes interessadas	Boa parte das expectativas é recorrente; no entanto, verificou-se a ausência de cinco expectativas e o surgimento de apenas três novas expectativas. As expectativas compreendem as seguintes temáticas: Avaliação; Alinhamento estratégico; Processos; Serviços de consultoria; Comunicação; e Gestão de riscos.
Universo auditável	Seleção de trabalhos baseados em fatores de riscos e priorização de trabalhos.	Durante a análise dos dados foram contabilizados 150 (duzentos e quarenta) riscos associados aos processos organizacionais. Do quais foram selecionados 55 (cinquenta e cinco), após a priorização dos riscos mais elevados (níveis alto e muito alto). Os riscos priorizados foram desmembrados em 09 (nove) áreas temáticas de processos organizacionais, a saber: governança; acesso, permanência e êxito dos discentes; desenvolvimento institucional; atividades estudantis; gestão de pessoas; TI; Contratos, Almoxarifado e patrimônio; e contabilidade e finanças.

Fonte: Levantamento de Informações (2024).

Ainda durante a análise dos dados do Levantamento de Informações, formulou-se a hierarquização dos objetos de auditoria por meio do desmembramento temático relacionando as perspectivas do mapa estratégico do PDI 2019-2026, o desmembramento temático (09 áreas temáticas) e a magnitude dos riscos associados, conforme figura 04:

Figura 04 – Relação de categorias temáticas priorizadas por riscos

PERSPECTIVA	TEMA	MAGNITUDE*	PRIORIDADE
ESTUDANTE E SOCIEDADE (ES)	Governança	814(61,4%)	**1º**
	Acesso, permanência e êxito dos discentes	422(31,8%)	**2º**
	Desenvolvimento Institucional	90(6,8%)	**3º**
PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)	Atividades Estudantis	40(100%)	**1º**
GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)	Gestão de pessoas	464 (67,8%)	**1º**
	TI	220 (32,2%)	**2º**
ORÇAMENTO (OR)	Contratos	240 (58,5%)	**1º**
	Almoxarifado e patrimônio	130 (31,7%)	**2º**
	Contabilidade e Finanças	40 (9,8%)	**3º**

*∑ dos riscos associados e percentual de abrangência na perspectiva.
Fonte: AUDGE (2024).

Convém destacar, ainda, que a matriz de hierarquização visualizada na figura 02 não vincula a equipe, porém proporciona parâmetros de análise associados aos riscos, expectativas e prioridades da gestão, os quais devem ser considerados pela unidade de auditoria interna governamental.

Dessa forma, a equipe de auditoria utilizou os dados do LI 2024 para selecionar com base em critérios de julgamento profissional os trabalhos a serem realizados pela Auditoria Geral do IFRN, conforme será verificado nos tópicos 4 e 5 do presente documento. O anexo 01 apresenta a listagem de riscos priorizados no Levantamento.

4 RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDGE

No presente tópico será apresentada a relação de serviços próprios de auditoria, também denominados de atividades típicas, que serão realizados no exercício de 2025. Além disso, também será apresentada a relação de serviços de auditoria do exercício de 2024 que possuem previsão de serem finalizados apenas no exercício seguinte.

Apenas para esclarecer, a atividade de auditoria interna governamental abrange prioritariamente dois tipos de serviços: a avaliação e consultoria. Tradicionalmente denominada de auditoria, a avaliação é o serviço que possui natureza de asseguração, isto é, analisar uma determinada situação com base em um critério, a fim de fornecer uma opinião (oferecer segurança às partes interessadas) e tem como principal origem a

autonomia técnica da UAIG na seleção baseada em riscos. De outro modo, a consultoria possui natureza de aconselhamento (por exemplo, assessorar e orientar sobre temas envolvendo governança, controles internos e gestão de riscos) e tem como principal origem a solicitação da alta administração (SANT'ANNA, 2023).

Conforme apresentado no quadro 03, a avaliação e a consultoria na auditoria interna governamental possuem as seguintes abordagens:

Quadro 03 – Tipos de abordagens dos serviços de auditoria

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE ABORDAGEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA
AVALIAÇÃO	Conformidade	Abordagem que avalia o cumprimento normativo.
	Operacional	Abordagem mais abrangente que avalia o resultado/desempenho, utilizando critérios como economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.
	Financeira	Abordagem destinada à análise das informações financeiras.
CONSULTORIA	Treinamento	Abordagem que visa repassar e replicar o conhecimento, desde que referente a área de atuação da auditoria interna.
	Facilitação	Participação ativa em processos de discussão e reuniões, facilitando, intermediando e propondo alternativas.
	Orientação	Orientações e divulgações de informações relevantes para a instituição.
	Assessoramento	Abordagem mais abrangente (pode incluir as demais e se prolongar no tempo) na proposição de soluções para aprimoramento dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.

Fonte: elaboração própria.

Após o percurso metodológico descrito no tópico 3, elaborou-se a relação de serviços de auditoria a serem realizados pela AUDGE no exercício de 2025, de acordo com o quadro 04:

Quadro 04 – Relação de serviços a serem realizados em 2025.

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE ABORDAGEM	PERSPECTIVA ESTRATÉGICA (PDI)	OBJETO	OBJETIVO	DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	ORIGEM DA DEMANDA	REVISOR
Consultoria	Assessoramento	Gestão e Infraestrutura	Gestão de processos institucionais	Prestar aconselhamento na implantação da gestão de processos no IFRN, por meio de auxílio na avaliação dos mapeamentos realizados e repasse de conhecimento.	01/02/2025 a 31/12/2025	1.000h	Solicitação da alta administração	A definir
Consultoria	Assessoramento/ Facilitação/ Orientação	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Aconselhamento e outros serviços de consultoria	Realizar aconselhamento aos gestores e outros serviços de consultoria à alta gestão, sobre temas relacionados à AUDGE e seu campo de atuação (governança, gestão de riscos e controles internos)	01/01/2025 a 31/12/2025	1.196h	Solicitação da alta administração	Não se aplica
Avaliação	Conformidade/ Operacional/ Financeira	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Parecer das contas	Elaborar o parecer de contas, conforme Decreto nº 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021	01/02/2024 a 31/03/2024	192h	Obrigação normativa	Walkyria
Avaliação	Auditoria operacional	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Avaliação dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Avaliar a eficácia dos procedimentos de medição do desempenho na execução dos serviços terceirizados prestados ao IFRN sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	01/02/2025 a 31/05/2025	1.126h	Seleção baseada em riscos	Raimundo
Avaliação	Auditoria operacional	Processos Acadêmicos/ Estudantes e sociedade	Medidas de combate a evasão escolar	Verificar a existência, o acompanhamento e eficácia das medidas de combate a evasão escolar no IFRN.	01/05/2025 a 30/08/2025	1.169h	Seleção baseada em riscos	Jucélio

Avaliação	Auditoria de conformidade	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Transparência nas relações do IFRN com a Fundação de Apoio (FUNCERN)	Realizar um diagnóstico acerca da transparência nas relações entre o IFRN e a FUNCERN, avaliando as condições antes e depois das auditorias realizadas em conformidade com o Acórdão nº 1.178/2018 - TCU - Plenário.	01/06/2025 a 31/12/2025	1.049h	Seleção baseada em riscos	Acymara
Avaliação	Auditoria de conformidade	Estudantes e sociedade/Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Cumprimento do teto remuneratório no pagamento de Bolsas de Pesquisa	Verificar os valores recebidos a título de remuneração, bolsas e/ou retribuição pecuniária de servidores do IFRN por participação em projetos de pesquisa com a FUNCERN, bem como avaliação dos controles internos.	01/08/2025 a 30/11/2025	1.299h	Seleção baseada em riscos	George
Avaliação	Auditoria financeira/de demonstrações contábeis	Orçamento	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar uma opinião fundamentada sobre a conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	01/09/2025 a 31/12/2025	1.069h	Seleção baseada em riscos	Isabel
Avaliação	Auditoria de conformidade	Estudantes e sociedade	Transparência Ativa	Analisar a conformidade do conteúdo disponibilizado no sítio oficial do IFRN na internet em relação aos requisitos de transparência ativa estabelecidos pela legislação vigente.	01/03/2025 a 31/05/2025	991h	Seleção baseada em riscos	Fernando

Fonte: elaboração própria.

No quadro 04, observa-se que a unidade, em razão de sua autonomia técnica, buscou priorizar ações de avaliação e consultoria, considerando a estratégia, riscos e prioridades da organização. No entanto, a ação relacionada à FUNCERN é originária de determinação do TCU e as ações de consultoria também são frutos de solicitação da alta administração, embora todas as ações sejam coerentes com os dados colhidos no Levantamento de Informações 2024.

Durante o processo de seleção de trabalhos, considerou-se pertinente estabelecer, além dos serviços descritos no quadro 04, os trabalhos de auditoria em andamento no exercício de 2024, que possuem previsão de serem finalizados no exercício seguinte.

As mudanças no cronograma das atividades planejadas para o referido exercício foram ocasionadas, em sua grande maioria, por conta da greve dos servidores no primeiro semestre de 2024. No entanto, vale destacar ainda que, os afastamentos e licenças de auditores, relacionadas especialmente por motivo de saúde, maternidade, capacitação e pós-graduação, também contribuíram para alteração do calendário de execução dos trabalhos.

Dessa forma, o presente planejamento apresenta, ainda, a relação de serviços de auditoria que estão em execução no exercício 2024 e que possuem a projeção de serem finalizados no exercício de 2025, conforme quadro 05:

Quadro 05 - Relação de serviços pendentes a serem finalizados em 2025.

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE ABORDAGEM	PERSPECTIVA ESTRATÉGICA (PDI)	OBJETO	OBJETIVO	DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	ORIGEM DA DEMANDA	REVISOR
Avaliação	Auditoria operacional	Orçamento	Núcleos de Compras e Contratações do IFRN	Avaliar a implementação e funcionamento dos Núcleos de Compras e Contratações do IFRN.	02/01/2025 a 31/03/2025	780h	Seleção baseada em riscos	Eudes
Consultoria	Assessoramento	Gestão e Infraestrutura	Implantação da gestão de Riscos no IFRN	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN.	01/02/2025 a 31/05/2025	206h	Solicitação da alta administração	A definir
Consultoria	Assessoramento	Gestão e Infraestrutura/ Estudantes e sociedade	Política institucional de combate ao assédio moral e sexual no IFRN	Auxiliar a Administração na regulamentação da política institucional de combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.	01/02/2025 a 30/04/2025	100h	Solicitação da alta administração **(não planejada no PAINT/2024)**	A definir
Consultoria	Assessoramento	Gestão e Infraestrutura	Política institucional de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)	Auxiliar a Administração na regulamentação da política institucional de qualidade de vida no trabalho.	01/02/2025 a 30/04/2025	100h	Solicitação da alta administração **(não planejada no PAINT/2024)**	A definir
Avaliação	Auditoria de conformidade	Orçamento	Execução orçamentária-financeira	Avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN.	01/01/2025 a 15/02/2025	116h	Seleção baseada em riscos **(não planejada no PAINT/2024)**	Sandro
Avaliação	Auditoria de conformidade	Gestão e Infraestrutura	Insalubridade e Periculosidade	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de	01/02/2025 a 28/02/2025	266h	Seleção baseada em riscos	Antônio

				exercício e tempo de exposição aos agentes.				

Fonte: Elaboração própria.

5 PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

No exercício 2025, a previsão de alocação da força de trabalho da unidade de auditoria interna do IFRN contempla as categorias definidas na Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, as quais são:

a) Serviços de auditoria;
b) Capacitação;
c) Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
d) Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
e) Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
f) Gestão interna; e
g) Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Além dessas categorias, a relação de trabalhos de auditoria para o exercício 2024, considera as seguintes situações para descrever a origem da demanda:

a) obrigação normativa;
b) seleção baseada em riscos;
c) solicitação da alta administração;
d) solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e,
e) outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

No caso da última situação, as normas aplicáveis ao PAINT demandam que a unidade de auditoria interna justifique a inclusão de algum trabalho que não esteja inserido na demais situações. Quanto a isso, convém destacar que as justificativas serão apresentadas ainda neste tópico.

Dessa forma, o quadro 05 apresenta a relação de todas as atividades a serem realizadas pela Auditoria Geral do IFRN:

Quadro 06 – Relação de todas as atividades previstas para o exercício 2025.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO/ ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	ORIGEM DA DEMANDA	EQUIPE
SERVIÇOS DE AUDITORIA – 10.659 horas							
1	Consultoria	Mapeamento de processos institucionais	Prestar aconselhamento na implantação da gestão de processos no IFRN, por meio de auxílio na avaliação dos mapeamentos realizados e repasse de conhecimento.	01/02/2025 a 31/12/2025	1.000h	Solicitação da alta administração	Acymara, George, Isabel e Lawrence
2	Consultoria	Aconselhamento e outros serviços de consultoria	Realizar aconselhamento aos gestores e outros serviços de consultoria à alta gestão, sobre temas relacionados à AUDGE e seu campo de atuação (governança, gestão de riscos e controles internos)	01/01/2025 a 31/12/2025	1.196h	Solicitação da alta administração	Nathalia e Lawrence
3	Consultoria	Implementação da Gestão de Riscos no IFRN (2024)	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN	01/02/2025 a 31/05/2025	206h	Solicitação da alta administração	Acymara e Lawrence
4	Consultoria	Política institucional de combate ao assédio moral e sexual no IFRN (2024)	Auxiliar a Administração na regulamentação da política institucional de combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho	01/02/2025 a 30/04/2025	100h	Solicitação da alta administração	Ana
5	Consultoria	Política institucional de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT (2024)	Auxiliar a Administração na regulamentação da política institucional de qualidade de vida no trabalho	01/02/2025 a 30/04/2025	100h	Solicitação da alta administração	Ana
6	Avaliação	Parecer das contas	Elaborar o parecer de contas, conforme Decreto 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021	01/02/2024 a 31/03/2024	192h	Obrigação normativa/ Seleção baseada em riscos	Nathalia e Walkyria
7	Avaliação	Processo de elaboração das informações	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar uma opinião fundamentada sobre a	01/09/2025 a 31/12/2025	1.069h	Seleção baseada em riscos	Ana, Jucélio, Leonardo e Sandro

		contábeis e financeiras.	conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.				
8	Avaliação	Transparência nas relações do IFRN com a Fundação de Apoio (FUNCERN)	Realizar um diagnóstico acerca da transparência nas relações entre o IFRN e a FUNCERN, avaliando as condições antes e depois das auditorias realizadas em conformidade com o Acórdão nº 1.178/2018 - TCU - Plenário.	01/06/2025 a 31/12/2025	1.049h	Seleção baseada em riscos/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo	Ana, Jucélio, Leonardo e Sandro
9	Avaliação	Medidas de combate a evasão escolar	Verificar a existência, o acompanhamento e eficácia das medidas de combate a evasão escolar no IFRN.	01/05/2025 a 30/08/2025	1.169h	Seleção baseada em riscos	Acymara, Isabel, Islany e Eudes
10	Avaliação	Transparência ativa	Analisar a conformidade do conteúdo disponibilizado no sítio oficial do IFRN na internet em relação aos requisitos de transparência ativa estabelecidos pela legislação vigente.	01/03/2025 a 31/05/2025	991h	Seleção baseada em riscos	Ana, Jucélio, Leonardo e Sandro
11	Avaliação	Cumprimento do teto remuneratório no pagamento de Bolsas de Pesquisa	Verificar os valores recebidos a título de remuneração, bolsas e/ou retribuição pecuniária de servidores do IFRN por participação em projetos de pesquisa com a FUNCERN, bem como avaliação dos controles internos.	01/08/2025 a 30/11/2025	1.299h	Seleção baseada em riscos	Fernando, Walkyria, Raimundo e Daniel
12	Avaliação	Avaliação dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Avaliar a eficácia dos procedimentos de medição do desempenho na execução dos serviços terceirizados prestados ao IFRN sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	01/02/2025 a 31/05/2025	1.126h	Seleção baseada em riscos	Daniel, Antônio e Eudes
13	Avaliação	Execução orçamentária-financeira (2024)	Avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN.	01/01/2025 a 15/02/2025	116h	Seleção baseada em riscos	Isabel

14	Avaliação	Núcleos de Compras e Contratações do IFRN (2024)	Avaliar a implementação e funcionamento dos Núcleos de Compras e Contratações do IFRN	02/01/2025 a 31/03/2025	780h	Seleção baseada em riscos	Raimundo e Fernando
15	Avaliação	Concessão dos adicionais de Insalubridade e Periculosidade (2024)	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes	01/02/2025 a 28/02/2025	266h	Seleção baseada em riscos	George
CAPACITAÇÕES – 840 horas							
16	Não se aplica	Capacitações	Realizar atividades de capacitação compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores (mínimo de 40 horas por auditor).	02/01/2025 a 31/12/2025	840h	Obrigação normativa	Todos
MONITORAMENTO – 5.627 horas							
17	Não se aplica	Monitoramento - PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna	02/01/2025 a 31/12/2025	3.792h	Obrigação normativa	Acymara, Ana, Antônio, Daniel, Eudes, Fernando, George, Isabel, Islany, Jucelio, Lawrence, Leonardo, Raimundo, Sandro e Walkyria
18	Não se aplica	Quantificação e registro dos resultados e benefícios da	Quantificar e registrar os resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental.	02/01/2025 a 31/12/2025	1.659h	Obrigação normativa	Acymara, Ana, Antônio, Daniel,

		atividade de auditoria interna governamental					Eudes, Fernando, George, Isabel, Islany, Jucelio, Lawrence, Leonardo, Raimundo, Sandro e Walkyria
19	Não se aplica	Atuação CGU/TCU	Prestar apoio aos órgãos de controle externo no acompanhamento das recomendações e determinações emitidas, conforme demandado.	02/01/2025 a 31/12/2025	176h	Obrigação normativa/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo	Isabel, Lawrence, Walkyria e Nathalia
GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – 2.875 horas							
20	Não se aplica	PGMQ – Supervisão	Assegurar os padrões mínimo de qualidade e o atingimento dos objetivos dos trabalhos previstos e não previstos no PAINT	02/01/2025 a 31/12/2025	340h	Obrigação normativa	Nathalia e Lawrence
21	Não se aplica	PGMQ – Indicadores de desempenho	Estabelecer e acompanhar os indicadores gerenciais da AUDGE	01/11/2025 a 30/11/2025	60h	Obrigação normativa	Sandro e Raimundo
22	Não se aplica	PGMQ - Avaliação periódica	Realizar avaliação interna do PGMQ, conforme padrão IA-CM	01/11/2025 a 30/11/2025	80h	Obrigação normativa	George e Jucelio
23	Não se aplica	PGMQ – Relatório consolidado	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ/2025, os quais devem ser reportados anualmente	01/12/20025 a 31/12/2025	60h	Obrigação normativa	Lawrence
25	Não se aplica	PGMQ - Reuniões internas contínuas	Acompanhar a execução do PAINT, para verificação de melhorias, adoção de medidas para que os trabalhos atinjam padrões mínimos de qualidade.	02/01/2025 a 31/12/2025	1.018h	Obrigação normativa	Todos
26	Não se aplica	PGMQ – Feedback de gestores e auditores	Coletar o feedback dos gestores e auditores, após a conclusão de trabalhos pontuais	01/06/2025 a 30/06/2025 e 01/11/2025 a 30/11/2025	60h	Obrigação normativa	Daniel, Leonardo e Isabel

27	Não se aplica	PGMQ – Revisão dos trabalhos	Revisar o relatório e documentação de auditoria	02/01/2025 a 31/12/2025	360h	Obrigação normativa	Acymara, Antônio, Eudes, Fernando, George, Isabel, Jucelio, Raimundo e Sandro.
28	Não se aplica	Política de comunicação de resultados	Estabelecer políticas e procedimentos, para padronização, organização, divulgação e tratamento de dados dos relatórios de auditoria.	01/05/2025 a 31/07/2025	320h	Outras situações	Islany, Jucelio e Daniel
29	Não se aplica	Política de papéis de trabalho (2024)	Estabelecer políticas e procedimentos, para padronização, organização, arquivamento e destinação da documentação de auditoria.	02/01/2025 a 28/02/2025	229h	Outras situações	Fernando, Lawrence e Walkyria
30	Não se aplica	Política de monitoramento (2024)	Estabelecer políticas e procedimentos, para padronização, organização, divulgação e comunicação do monitoramento das recomendações emitidas.	02/01/2025 a 31/03/2025	348h	Outras situações	Islany, Jucelio, Antônio, Eudes e Daniel
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO – 727 horas							
31	Não se aplica	Sistema e-Aud	Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento.	02/01/2025 a 31/12/2025	266h	Obrigação normativa/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo	Isabel, Islany, Lawrence e Nathalia
32	Não se aplica	E-Pessoal	Acompanhar as demandas e utilizar o sistema e-pessoal, a fim de atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000	02/01/2025 a 31/12/2025	121h	Obrigação normativa	Isabel, Walkyria, Lawrence e Nathalia
33	Não se aplica	Sistema Siscor/e-PAD - CGU/PAD	Acompanhar as demandas e utilizar o sistema Siscor/e-PAD – (CGU/PAD)	02/01/2025 a 31/12/2025	226h	Obrigação normativa/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo	Walkyria

34	Não se aplica	Conecta-TCU	Acompanhar as demandas e utilizar o sistema do TCU	02/01/2025 a 31/12/2025	114h	Obrigação normativa	Isabel, Lawrence, Walkyria e Nathalia
GESTÃO INTERNA – 5.864 horas							
35	Não se aplica	Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINT e coletar informações para o PGMQ	01/05/2025 a 31/07/2025	420h	Outras situações	Lawrence, Ana, Eudes e George
36	Não se aplica	PAINT	Confeccionar o planejamento anual da Auditoria Geral do IFRN	01/08/2025 a 15/11/2025	800h	Obrigação normativa	Todos
35	Não se aplica	RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício	02/01/2025 a 31/03/2025	879h	Obrigação normativa	Todos
36	Não se aplica	Relatório de Gestão	Preenchimento do item relacionado a análise da Auditoria Interna	02/01/2025 a 29/02/2025	8h	Obrigação normativa	Nathalia
37	Não se aplica	Módulo de Auditoria no SUAP	Estruturação e acompanhamento da criação/ajustes no do Módulo de Auditoria do SUAP	02/01/2025 a 31/12/2025	541h	Outras situações	Daniel, Jucelio, Islany, Lawrence e Nathalia
38	Não se aplica	Portal IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional	02/01/2025 a 31/12/2025	256h	Obrigação normativa	Acymara, Jucelio e Nathalia
39	Não se aplica	Atualização do Estatuto da Auditoria Geral	Elaborar a proposta de alteração do estatuto ou exposição de motivos opinando pela manutenção do normativo, conforme artigo 21, parágrafo único, do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN.	01/11/2025 a 30/11/2025	180h	Obrigação normativa	Acymara, Lawrence e Walkyria
40	Não se aplica	Mapeamento de processos (2024)	Mapear os principais processos de auditoria, efetuar análise de melhorias e documentar os fluxos dos processos.	01/03/2025 a 30/04/2025	350h	Outras situações	Lawrence, Acymara, Fernando e Jucelio
41	Não se aplica	Planejamento Estratégico da AUDGE	Atualizar o planejamento estratégico da AUDGE	01/04/2025 a 31/05/2025	190h	Outras situações	Nathalia, Isabel e Lawrence

42	Não se aplica	Realização de atos de mero expediente e funcionamento do setor	Executar atividades operacionais da AUDGE, em diversos graus de complexidade, autonomia e responsabilidade. Abrange: triagem dos papéis de trabalho físicos para digitalização e organização de pastas virtuais; atendimento presencial; comunicações síncronas e assíncronas (telefone, caixa de processos e e-mails); utilização do SUAP e outros sistemas; gestão de pessoas no setor, organização, arquivamento e destinação da documentação de auditoria entre outros.	02/01/2025 a 31/12/2025	1.610h	Obrigação normativa	Todos
43	Não se aplica	Atividades de gestão no âmbito da AUDGE	Realizar atos de gestão no âmbito da AUDGE, por meio de atividades executadas pelos coordenadores de núcleos e pelo assessor de gestão interna.	02/01/2025 a 31/12/2025	252h	Obrigação normativa	Nathalia, Daniel, Isabel, Leonardo e Lawrence
44	Não se aplica	Reuniões com a Alta Administração	Participar de reuniões com a Alta Administração do IFRN, tais como: conselhos, comitês, comissões e demais unidade de apoio à governança (Corregedoria, Ouvidoria, UGI entre outros).	02/01/2025 a 31/12/2025	270h	Obrigação normativa	Nathalia e Lawrence
45	Não se aplica	Gestão de riscos na AUDGE	Implementar o processo de gestão de riscos na AUDGE.	01/02/2025 a 31/12/2025	108h	Obrigação normativa	Daniel, Isabel, Leonardo, Lawrence e Nathalia
DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS – 688 horas							
46	Não se aplica	Reserva técnica	Reserva de horas para casos em que se verifique a necessidade de realização de demandas extraordinárias, capacitações não planejadas e aumento da carga horária de trabalhos previstos no PAINT	01/12/2025 a 31/12/2025	688h	Outras situações	Todos

Fonte: elaboração própria.

Para o ano de 2025, a AUDGE planejou trabalhos que contemplam todas as categorias descritas na Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021. Em razão disso, passa-se a abordar cada categoria contemplada e a respectiva origem da demanda.

5.1 SERVIÇOS DE AUDITORIA

De acordo com as atuais normas de auditoria, a avaliação e consultoria são serviços típicos da atividade de auditoria interna governamental. Então, o processo de escolha das ações na categoria serviços de auditoria, levou em consideração os subsídios coletados no Levantamento de Informações 2024 e as solicitações da alta administração, para selecionar esses dois tipos de serviços, considerando diferentes abordagens (avaliação operacional, de conformidade, financeira, por exemplo). Além disso, no quadro 06 consta o parecer de contas, essa ação está inserida no rol de atividades a serem executadas no ano seguinte por obrigação normativa e está classificada como serviço de auditoria, conforme orientações da CGU para a elaboração do planejamento.

Os quadros 04 e 05 apresentam, respectivamente, a previsão de novos trabalhos e os serviços de auditoria em andamento no exercício de 2024, que possuem previsão de serem finalizados no exercício seguinte. Já o quadro 06 relaciona todos os serviços de auditoria (novos e em andamento) que serão executados no ano de 2025.

5.2 CAPACITAÇÃO

No tocante à capacitação, as normas de auditoria (principalmente, a IN 05/2021/SFC/CGU) preveem a alocação de pelo menos 40 (quarenta) horas anuais para cada auditor, inclusive o titular da unidade, em atividades de capacitação, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Nesse ponto, vale destacar que, durante a execução de trabalhos, os auditores podem executar atividades de autoinstrução com intuito de assegurar o alcance dos objetivos dos trabalhos da auditoria, sejam atividades típicas ou não. Nesse caso, as horas não são contabilizadas para a categoria capacitação, por inexistir certificação. No entanto, podem ser registradas no próprio trabalho executado, como, por exemplo, aplicação de técnicas (pesquisa documental ou bibliográfica, por exemplo).

5.3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS

Noutra seara, o monitoramento é uma demanda proveniente de obrigação normativa, a qual está prevista no referencial técnico da auditoria interna governamental. Nessa etapa dos trabalhos de auditoria, a AUDGE monitora as recomendações emitidas em trabalhos anteriores e verifica se ocorreu a implementação ou não.

A situação atual do acompanhamento da implementação das recomendações está descrita na tabela 01, a qual foi elaborada com base nos dados do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Tabela 01 - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.

Exercício do PAINT	**Ação PAINT**	**Quantitativo de Recomendações**					**% (*)**
		M	**I**	**E.I.**	**C**	**NI**	
2015	Veículos oficiais	1	1	0	0	0	100%
2015	Contratação de Estagiários no IFRN	1	1	0	0	0	100%
2015	Almoxarifado	1	0	0	0	1	0%
2016	Demonstrações Contábeis	14	1	0	13	0	100,00%
2016	Registro dos laudos dos imóveis atualizados no sistema SPIUNET	1	0	0	0	0	0%
2016	Conta vinculada dos contratos terceirizados - limpeza, vigilância, manutenção	2	1	0	0	1	50%
2017	Contrato de fornecimento de alimentação aos estudantes	2	1	0	1	0	100%
2017	Demonstrações Contábeis	1	1	0	0	0	100,00%
2017	Concessão de Uso de Imóveis	4	2	0	0	2	50,00%
2017	Governança em Tecnologia da Informação	4	0	0	0	4	0%
2018	Contratos de fornecimento de alimentos.	7	2	0	0	5	29%
2018	Alimentação Estudantil	1	0	1	0	0	0,00%
2018	Gestão de materiais e compras	21	5	5	0	16	23,81%
2018	Comunicações e Normativos	2	0	0	0	2	0%
2019	Trilhas (Auxílio transporte)	2	0	0	0	3	0%
2019	Processos de pagamento de substituição de chefia	7	3	0	0	4	43%
2019	Processo Eletrônico	6	4	1	0	1	66,67%
2019	Atividade Acadêmica Externa	5	5	0	0	0	100,00%
2019	Cumprimento da jornada de trabalho - ponto eletrônico	56	44	5	0	12	78,57%
2019	Contratos Administrativos	5	1	2	0	4	20%
2020	Contratação de Serviços com Base em Riscos	5	0	1	4	0	0,00%
2020	Fiscalização de Contratos	8	5	3	0	0	62,50%
2021	Professor Visitante	13	5	0	0	8	38%
2021	Controles Orçamentários	5	2	0	0	3	40,00%
2021	Estágio	6	3	2	1	0	60,00%
2021	Gestão de Materiais - Almoxarifado	21	5	0	1	15	25,00%
2021	Permanência e êxito	132	43	0	18	89	37,72%
2021	Serviços de manutenção das edificações	3	0	0	0	3	0%

2021	Acordos de cooperação internacional	4	4	0	0	0	100%
2022	Transparência Ativa	1	0	0	0	1	0%
2022	Avaliação Institucional	10	1	0	0	9	10,00%
2022	Desfazimento Patrimonial	25	9	0	0	16	36,00%
2022	Contratações Diretas	12	3	1	1	7	27,27%
2022	Serviços de Manutenção da Frota Veicular	43	14	2	0	29	32,56%
TOTAL		**431**	**166**	**23**	**39**	**235**	**42,35%**

Legenda: M - Monitoradas; **I** - Implementadas; **E.I**. - Em Implementação; **C** - Canceladas; **N.I.** - Não Implementadas; **N.M**. - Não Monitoradas.
(*) O cálculo do percentual de implementação é feito tendo por base o total de recomendações implementadas em relação ao quantitativo de recomendações monitoradas, excluindo-se deste último as recomendações canceladas.
Fonte: Dados extraídos do **RAINT (2024**).

Ainda nessa categoria, cabe à AUDGE acompanhar e orientar o gestor na elaboração das informações fornecidas, quanto aos atendimentos das recomendações da CGU e recomendações/determinações do TCU. Por essa razão, o quadro 06 prevê a alocação de horas para essa atividade de apoio aos referidos órgãos de controle.

Para o exercício seguinte, também estão previstas horas para a quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental no IFRN. Essa ação está vinculada ao monitoramento das recomendações e objetiva:

- Mensurar o quanto a auditoria interna está agregando valor;

- Medir a efetividade das recomendações da auditoria interna;

- Avaliar o desempenho da atividade da auditoria interna ao longo dos anos; e

- Demonstrar para as partes interessadas, inclusive para a equipe de auditoria, o retorno do trabalho.

Em razão disso, essa ação deve observar critérios uniformes de classificação que favoreçam a compilação e a comparação desses registros, em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis.

Vale ressaltar que o quantitativo elevado de horas alocadas para monitoramento se deu em razão do elevado número de recomendações pendentes e da dificuldade de atendimento por parte dos gestores. Por conta disso, neste exercício será necessário traçar estratégias de análise das recomendações pendentes juntamente com a realização de reuniões de busca conjunta de soluções com os gestores na tentativa de encontrar um melhor caminho para a implementação e a consequente redução de recomendações para serem monitoradas. Para ajudar nesse processo, iniciamos no exercício de 2024 a implementação do monitoramento pelo módulo no sistema SUAP e estamos dando continuidade no exercício de 2025, como forma de auxiliar os auditores no controle das recomendações, além de facilitar a comunicação e o acompanhamento das recomendações junto aos gestores.

5.4 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

A categoria “gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental” se refere ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, o qual foi instituído no IFRN pela Resolução nº 48/2020-CONSUP/IFRN.

De acordo com o Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a instituição do referido programa tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas” (CGU, 2017).

Em outras palavras, tem como foco estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover, principalmente, a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IFRN. Trata-se, portanto, de uma demanda obrigatória por força normativa, que contempla várias atividades, as quais serão sintetizadas em um relatório anual. O quadro 07 sintetiza todas as atividades previstas do PGMQ para o exercício 2025.

Quadro 07 – Relação de atividades do PGMQ previstas para 2025.

ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT/2025			
ATIVIDADE	**DESCRIÇÃO**	**PERÍODO**	**RESPONSÁVEL**
Supervisão dos trabalhos de auditoria	Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos auditores.	Durante o exercício do PAINT vigente	Chefe da Auditoria Geral/Substituto eventual
Indicadores de desempenho	Atualizar os dados dos indicadores.	Novembro de 2025	Auditores designados pela chefia
Revisão dos trabalhos	Revisar os trabalhos de auditoria.	Ao final dos trabalhos	Auditores designados pela chefia
Avaliação periódica	Avaliar a qualidade, adequação e suficiência dos trabalhos desenvolvidos pela AUDGE.	No mês de novembro de 2025	Equipe designada pela chefia
Relatório do PGMQ	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ, os quais devem ser reportados anualmente.	Dezembro de 2025	Assessoria de Gestão Interna - AGI
Feedback dos gestores e auditores	Aferir a percepção dos gestores e auditores sobre os trabalhos individuais de auditoria realizados.	Após a conclusão dos trabalhos de auditoria	Equipe designada pela chefia
Reuniões internas contínuas	Acompanhamento a execução do PAINT por meio de reuniões internas periódicas durante todo o exercício.	Durante o exercício do PAINT vigente	Todos os integrantes da AUDGE

Política de papéis de trabalhos (2024)	Produzir documento que regulamente a elaboração, organização, restrição de acesso, arquivamento e destinação final dos papéis de trabalhos, em virtude da necessidade de aprimoramento das rotinas do setor e adequação à nova realidade digital. Trata-se de uma demanda decorrente de proposta de melhoria no âmbito do PGMQ.	1º semestre de 2025	Equipe designada pela chefia
Política de monitoramento (2024)	Elaborar documento que regulamente o processo de monitoramento das recomendações emitidas, com a vistas a otimizar o fluxo do trabalho no módulo auditoria no SUAP, bem como estabelecer diretrizes para a aplicabilidade e atendimento das recomendações. Trata-se de uma demanda decorrente de proposta de melhoria no âmbito do PGMQ.	1º semestre de 2025	Equipe designada pela chefia
Política comunicação de resultados	Elaborar documento que regulamente o processo de comunicação e divulgação de resultados, a fim de padronizar os documentos e criar parâmetros mínimos de qualidade nessa etapa do serviço. Trata-se de uma demanda decorrente de proposta de melhoria no âmbito do PGMQ.	1º semestre de 2025	Equipe designada pela chefia
ATIVIDADES DO PGMQ DESENVOLVIDAS EM OUTRAS AÇÕES DO PAINT/2025			
ATIVIDADE	**DESCRIÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
Feedback da alta administração	Aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da auditoria interna no IFRN.	Durante a execução do Levantamento de Informações	Equipe responsável pelo Levantamento de Informações
***Checklists* ou listas de verificação**	Utilizar listas de verificação para averiguar a observância das normas, manuais e outras diretrizes	Durante os trabalhos de auditoria	Todos os integrantes da AUDGE
Planejamento dos trabalhos	Elaborar o planejamento dos trabalhos individuais de avaliação e consultoria.	Durante o planejamento das avaliações e consultorias	Todos os integrantes da AUDGE

Fonte: Elaboração própria.

Conforme visualizado no quadro 06 e no quadro 07, há duas ações planejadas na categoria PGMQ que possuem a indicação "(2024)". Apenas para esclarecer, tal indicação se destina a evidenciar que são ações do exercício de 2024 com previsão para conclusão em 2025.

Vale destacar, ainda, que as últimas 03 (três) atividades apontadas no quadro 06 estão presentes de forma intrínseca em outros trabalhos, tais como: Levantamento de Informações, serviços de auditoria etc. Por essa razão, não foram previstas especificamente no quadro 06.

5.5 LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE

INTERNO OU EXTERNO

A categoria Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo está relacionada à coleta e à organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal, tanto para respostas elaboradas diretamente pela UAIG, quanto as em apoio aos gestores de sua unidade.

A atuação dos órgãos de controle pode demandar trabalhos variados para a unidade de auditoria interna do IFRN ao longo do ano de 2025, sendo assim, o planejamento da AUDGE prevê a alocação de horas e a força de trabalho necessária para essa categoria no quadro 05, considerando os trabalhos realizados e carga horária utilizada nos anos anteriores.

As atividades planejadas do referido levantamento abrangem: o acompanhamento das demandas e a utilização de sistemas dos órgãos de controle (e-pessoal, e-Aud, conecta-TCU e CGU/PAD/e-Pad) e demais solicitações decorrentes, por exemplo, da Polícia Federal, Ministério público, TCU e CGU.

5.6 GESTÃO INTERNA

No que se refere à categoria "gestão interna", as atividades previstas contemplam aquelas que auxiliam a AUDGE no cumprimento de seu propósito e missão, sejam ela oriundas de obrigações normativas ou outras situações, decorrentes de sua autonomia técnica.

No quadro 08, estão descritas as atividades originárias de obrigação normativa e o respectivo fundamento:

Quadro 08 – Relação de atividades oriundas de obrigação normativa.

TRABALHO DE AUDITORIA	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO
PAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
RAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
Relatório de Gestão	Preenchimento do item relativo à Auditoria Interna	Decreto nº 3591/2000 e Decisão normativa do TCU
Atualização do Estatuto	Revisar o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN anualmente, a fim de verificar a necessidade de adequações em conformidade com as normas de auditoria.	Estatuto da Auditoria Geral do IFRN - Resolução 64/2022 - CONSUP/IFRN
Gestão de riscos na	Implementação do processo de gestão de	Política de gestão de riscos do

AUDGE	riscos na AUDGE, a fim de se adequar a política de gestão de riscos do IFRN e plano de ação de gestão de riscos do IFRN.	IFRN - Resolução nº 30/2021-CONSUP/IFRN
Portal IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional, a fim de garantir a transparência e exigências de divulgação dos resultados da UAIG.	Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação
Participação de reuniões com a alta gestão do IFRN	Participação da chefia ou substituto de reuniões com a alta administração.	Estatuto da Auditoria Geral do IFRN - Resolução 64/2022 - CONSUP/IFRN
Orientações gerais ao gestores	Atendimento e assessoramento prestado pela chefia aos gestores.	Estatuto da Auditoria Geral do IFRN - Resolução 64/2022 - CONSUP/IFRN
Atos de gestão no âmbito da AUDGE	Execução das atribuições dos cargos com funções na AUDGE previstas nos normativos internos (Coordenadores de núcleos e Assessor de Gestão Interna).	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos
Realização de atos de mero expediente e funcionamento de setor	Executar atividades operacionais da AUDGE, em diversos graus de complexidade, autonomia e responsabilidade. Abrange: triagem dos papéis de trabalho físico para digitalização e organização de pastas virtuais; atendimento presencial; comunicações síncronas e assíncronas (telefone, caixa de processos e e-mails); utilização do SUAP e outros sistemas; gestão de pessoas no setor (homologação de férias, avaliação de desempenho, planejamento de ações de capacitação etc.), organização, arquivamento e destinação da documentação de auditoria entre outros.	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos.

Fonte: Elaboração própria.

Além dessas atividades, o planejamento da AUDGE contempla atividades de gestão interna que não são fruto de obrigação normativa, mas que se enquadram na situação que necessita de justificativa sobre a origem da demanda. Dessa forma, convém justificar, nesse momento, a seleção dos seguintes trabalhos, conforme quadro 09:

Quadro 09 – Justificativas para demandas oriundas de outras situações

AÇÃO PREVISTA NO PAINT/2025	JUSTIFICATIVA
Levantamento de Informações	O Levantamento de Informações decorre da autonomia técnica da AUDGE em realizar trabalho específico para subsidiar a elaboração do PAINT, a adoção do referido trabalho considera todos os itens obrigatórios para a elaboração do plano anual de auditoria baseado em riscos, além de realizar a coleta de feedback da alta administração para o PGMQ.
Módulo Auditoria no SUAP	Dar continuidade ao trabalho de criação e aperfeiçoamento do módulo auditoria no SUAP, tendo em vista a necessidade de criar um ambiente que contemple todas as fases da operacionalização da atividade de auditoria interna governamental, pois apenas o monitoramento está sendo realizado via módulo.
Mapeamento de processos (2024)	Necessidade de atualizar o mapeamento já realizado e incluir o mapeamento de atividades de consultoria para garantir a padronização e qualidade mínima

	dos serviços. Além disso é uma demanda em consonância com as propostas de melhoria no âmbito do PGMQ.
Plano estratégico da Auditoria Interna do IFRN	Necessidade constatada pela Auditoria Geral para capacitar seu corpo técnico, nas seguintes áreas: prestação de serviços de consultoria e adoção de estratégias de produtividade (com foco em metodologias ágeis). Além disso é uma demanda em consonância com as propostas de melhoria no âmbito do PGMQ.

Fonte: Elaboração própria.

Conforme visualizado no quadro 06 e no quadro 09, há uma ação planejada na categoria gestão interna que possui a indicação "(2024)". Apenas para esclarecer, tal indicação se destina a evidenciar que é uma ação do exercício de 2024 com previsão para conclusão em 2025.

4.7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

A categoria demandas extraordinárias, contempla a reserva técnica que é destinada para casos em que se verifique a necessidade de realização de demandas extraordinárias, decorrentes de necessidade detectada durante o exercício de 2025 pela própria UAIG, por solicitação da alta administração ou dos órgãos de controle interno e externo. Além disso, necessidade de capacitações adicionais e aumento de carga horária de trabalhos previstos no PAINT.

Assim, diante de uma de situação extraordinária que exija uma atuação célere deste órgão técnico de controle, será o processo todo socializado com o Conselho Superior do IFRN – CONSUP/IFRN para conhecimento e posterior autorização, a fim de viabilizar à atuação da Auditoria Interna no caso concreto em questão.

Ciente dos fatores que podem alterar o cumprimento do planejamento das atividades durante a vigência do PAINT, verificou-se pertinente estabelecer carga horária condizente com a frequência, conteúdo e força de trabalho necessária nos últimos anos. Sobre isso, é importante citar o aumento expressivo de solicitações de consultoria no ano de 2024. Os pedidos envolviam diversas abordagens (treinamento, facilitação, assessoramento e orientação) e abarcavam os mais variados assuntos, bem como exigiam, em grande parte, celeridade na prestação do serviço, ou seja, havia expectativa para que a execução ocorresse no ano de vigência do PAINT/2024.

Ressalte-se, ainda, que a aceitação de demandas extraordinárias que extrapolem a previsão de horas no planejamento, exigirá a realocação da força de trabalho e das horas

inicialmente estipuladas, com a exclusão de algum trabalho, caso não exista reserva técnica disponível.

Convém destacar que o cálculo das horas previstas para os trabalhos de auditoria considerou as previsões das férias dos auditores do IFRN, o calendário do ano de 2025 (feriados e recessos) e o cronograma mensal das atividades planejadas. A carga horária prevista no quadro 06 representa a somatório da quantidade de horas dos auditores responsáveis pela execução da referida atividade.

6 CONCLUSÃO

Conforme artigo 6º do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN, a missão da unidade de auditoria interna visa "aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos" (IFRN, 2022). Em razão disso, as atividades planejadas para o exercício de 2025 têm por finalidade cumprir esse propósito.

Nesse sentido, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2025 buscou estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no referido ano. Além disso, a definição dos trabalhos prioritários considerou o contexto institucional, em especial: o Plano de Desenvolvimento Institucional; as expectativas da alta administração do IFRN e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a instituição está exposta e seus processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos; a estrutura, complexidade e outros fatores envolvendo a organização; bem como a estrutura e os recursos disponíveis na AUDGE.

Por outro lado, é importante destacar que o PAINT por representar um planejamento, um prognóstico do que deverá ser executado pelos auditores internos do IFRN, poderá no transcorrer do exercício de 2025 sofrer ajustes e ter alguns empecilhos para superar. Diante de tais percalços, mister acompanhar os cronogramas e socializar as dificuldades com o CONSUP a fim de concretizar todas as ações inicialmente pensadas. É possível realizar deslocamentos de auditores para auxiliar em demandas atrasadas, bem como demandar o auxílio da alta gestão para sensibilizar os colegas no retorno das demandas de auditagem. Em regra, os trabalhos estão sendo realizados tempestivamente, mas quando necessário, ainda é possível postergar alguma ação pendente para o início do exercício seguinte.

Ante o exposto, encaminhamos a presente proposta do PAINT/2025 da Auditoria Geral do IFRN para apreciação, de acordo com os preceitos da IN 05/2021/SFC/CGU.

Natal, 14 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATHALIA DE SOUSA VALLE DA SILVA
Data: 14/02/2025 18:28:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NATHALIA DE SOUSA VALLE DA SILVA
Chefe da Auditoria Geral – IFRN
Matrícula SIAPE
1833568

REFERÊNCIAS

CGU – Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2017.

CGU. Orientação prática: plano de auditoria interna baseado em riscos. Brasília: CGU, 2020.

CGU. Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2021.

IFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional: 2019-2026**. Natal: IFRN, 2019.

IFRN. Resolução nº 48, de 26 de novembro de 2020. **Aprova o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade (PGMQ) de Auditoria Interna no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.** CONSUP, Natal: IFRN, 2020.

IFRN. Resolução nº 30, de 23 de junho de 2021. **Revoga a Resolução Nº 50/2017-CONSUP/IFRN e Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**. Natal: IFRN, 2021.

IFRN. Resolução nº 64/2022-CONSUP/IFRN, de 08/06/2022. **Aprova o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN**. Natal: IFRN, 2022.

IFRN. **Relatório de Gestão 2023**. Natal: IFRN, 2024.

IFRN. Relatório de Auditoria nº 2/2024 – AUDGE/RE/IFRN. **Levantamento de Informações 2024**. Natal: IFRN, 2023.

IFRN. Resolução nº 1, de 25 de março de 2024. **Aprova o Relatório de Auditoria Interna do exercício 2023 – RAINT 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**. CONSUP, Natal: IFRN, 2024.

SANT'ANNA, Diocesio. **Consultoria em auditoria governamental: o que é – para que serve – como fazer**. 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2023.

ANEXO

- Catálogo de riscos (anexo do LI 2024)

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Macroprocesso	Processo / serviço	Proprietário do Risco (executor)	Objetivo Estratégico	Elementos	Risco	Causa	Consequência	Risco Inerente (avaliaçã				Origem da identificação
										Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Resultado	
Estudantes e Sociedade	ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	Promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes do IFRN	DIAE	Fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes.	Mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico; Planejamento estratégico e acadêmico; Administração de projetos; Criação, manutenção e extinção do curso; Oferta de vagas semestrais; Oferta de disciplinas; Processo seletivo, registro, titulação e desligamento do aluno; Disponibilização das aulas; Avaliação somativa e formativa do aluno; Gestão da assistência estudantil; Gestão dos indicadores da graduação; Distribuição de carga horária de docente por atividade acadêmica; Avaliação do curso; Elaboração de calendário letivo; Avaliação institucional; Desenvolvimento e atualização de projeto pedagógico; Formação do aluno para pesquisa e extensão; Formação continuada dos docentes e TAE vinculados à graduação; Avaliação de professor pela Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD.	Adoção de estratégias e práticas insuficientes ou equivocadas na gestão da política de assistência estudantil.	Política Nacional desarticulada com as IFES; complexa em função das diversas ofertas; limitante em função de critérios e valores financeiros desatualizados; falhas nos processos seletivos e no monitoramento das condições; insuficiência de pessoal dedicado e sistemas.	Queda de ingressantes; aumento da evasão e da retenção; desperdício de recursos financeiros em função do não alcance dos resultados pretendidos; redução dos indicadores de desempenho.	8	5	40	Alto	S.A. AUDGE

Estudantes e Sociedade (ALTERADO) / PROCESSOS ACADEMICOS	ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados (alterado)/ PA-8 Fortalecer as atividades de assistencia estudantil	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional (Alterado)/ Atividade estudantil	Promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes do IFRN (alterado) / atividade estudantil	DIAE	Fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes (ALTERADO)/ Fortalecer as atividades de assistência estudantil	Mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico; Planejamento estratégico e acadêmico; Administração de projetos; Criação, manutenção e extinção do curso; Oferta de vagas semestrais; Oferta de disciplinas; Processo seletivo, registro, titulação e desligamento do aluno; Disponibilização das aulas; Avaliação somativa e formativa do aluno; Gestão da assistência estudantil; Gestão dos indicadores da graduação; Distribuição de carga horária de docente por atividade acadêmica; Avaliação do curso; Elaboração de calendário letivo; Avaliação institucional; Desenvolvimento e atualização de projeto pedagógico; Formação do aluno para pesquisa e extensão; Formação continuada dos docentes e TAE vinculados à graduação; Avaliação de professor pela Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD.	Concessão de benefícios no âmbito da política de assistência estudantil a estudantes com perfis fora dos critérios elegíveis.	Desconhecimento por alunos prioritários dos benefícios oferecidos por falhas na politica de comunicação em momento prévio e posterior ao ingresso, assim como concessões intencionais de benefícios a estudantes de perfis fora dos critérios; insuficiência de instrumentos para a identificação dos alunos elegíveis aos benefícios; falhas nos processos seletivos e no monitoramento das condições; dificuldade de alunos estrangeiros na apresentação de documentos comprobatórios.	Queda no desempenho/resultados dos cursos; e aumento da evasão; desperdício de recursos financeiros; danos à imagem da instituição.	8	5	40	Alto	S.A. AUDGE
Estudantes e Sociedade	ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	Promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes do IFRN	DIAE	Fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes.	Recursos primários discricionários - OGU; Recursos extra-orçamentário de projetos de ensino; Pontos do BPEQ e QRTAE: recrutamento e mudança de regime de docentes; recrutamento de TAE; Assistência estudantil; Biblioteca e acesso a bases de conhecimento; Infraestrutura para aulas presenciais; Infraestrutura para aulas à distância; Restaurante; Recursos Didático-Pedagógicos (laboratórios, oficinas,	Dificuldade ou inviabilização da participação de estudantes de vulnerabilidade socioeconômica nas atividades acadêmicas.	Corte orçamentário dos recursos OGU de programas específicos de assistência estudantil; fragilidade no planejamento da proposta orçamentária anual	Possível evasão ou retenção; insatisfação do aluno ; prejuízo ao processo de cognição do aluno.	10	5	50	Alto	S.A. AUDGE

Gestão e Infraestrutura	GI-4 Consolidar a gestão de TI	Tecnologia da Informação e Comunicação	Serviço de Segurança da Informação	DITIC	Fortalecer a governança institucional.	Recursos primários discricionários - OGU; Recursos extra-orçamentário de projetos de ensino; Pontos do BPEQ e QRTAE: recrutamento e mudança de regime de docentes; recrutamento de TAE; Assistência estudantil; Biblioteca e acesso a bases de conhecimento; Infraestrutura para aulas presenciais; Infraestrutura para aulas à distância; Restaurante; Recursos Didático-Pedagógicos (laboratórios, oficinas,	Ameaça externa à segurança e a integridade dos dados armazenados na Instituição.	Falta de investimento em segurança da informação; governança deficitária; falta de capacitação e cultura organizacional para o tema; não punição dos acessos imotivados de	Acesso a dados sigilosos; uso de informações para prática de fraude; danos financeiros e à imagem institucional em decorrência de ações judiciais;	10	5	50	Alto	S.A. AUDGE
Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Gerenciamento de Riscos de Pessoal	DIGPE	Fortalecer a governança institucional.	Reitores, Pró-Reitores e Diretores Gerais; Conselheiros Superiores; Conselhos e Comitês com fórum de governança; Diretores de Departamentos (universidade).	Escolha de perfil inadequado para cargos de direção.	Falta de regulamentação interna dos critérios para as escolhas dos cargos diretivos; influência interna ou externa na escolha.	Tomadas de decisão equivocadas; gestor mais sucetível aos interesses internos e externos que os institucionais; descrédito na liderança; baixa motivação dos servidores em virtude da ausência de oportunidades de ocupar cargos/funções de liderança; danos à imagem.	8	5	40	Alto	S.A. AUDGE
Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Gerenciamento de Riscos de Pessoal	DIGPE	Aprimorar os mecanismos de transparência e o acesso à informação.	Professor (efetivos, substitutos e convidados); Técnico Administrativo em Educação (efetivos e terceirizados); Cargos de direção; Cargos de gestão.	Processos seletivos falhos e pouco transparentes para contratação de docentes.	Corporativismo entre docentes; interesse pessoal no profissional a ser contratado; demasiada influência interna para seleção de docentes; ausência de regulamento geral sobre concursos e seleções; deficiência na elaboração e divulgação dos Editais.	Conflito de interesse em desfavor da instituição; danos financeiros e à imagem institucional em decorrência de judicialização dos processos seletivos.	8	8	64	Alto	S.A. AUDGE

Estudantes e Sociedade	ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	Promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes do IFRN	PROEN / DIGAE			Assédio sexual em ambiente acadêmico.	Assédio sexual por chantagem: Ocorre quando há a exigência de uma conduta sexual, em troca de benefícios ou para evitar prejuízos na relação de trabalho.	Para a vítima: Depressão, angústia, estresse, crises de choro, mal-estar físico e mental.	5	10	50	Alto	Plano de Integridade R-1
Estudantes e Sociedade	ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	Promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes do IFRN	PROEN / DIGAE			Discriminação étnico-racial no ambiente acadêmico.			8	8	64	Alto	Plano de Integridade R-2
Estudantes e Sociedade	ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	Promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes do IFRN	PROEN / DIGAE			Discriminação de gênero no ambiente acadêmico.			8	8	64	Alto	Plano de Integridade R-3
Estudantes e Sociedade	ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	Promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes do IFRN	PROEN / DIGAE			Outras formas de discriminação no contexto social.			8	8	64	Alto	Plano de Integridade R-4
Estudantes e Sociedade	ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	Promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes do IFRN	PROEN	Desenvolver e valorizar os servidores para melhor alocação da força de trabalho.	Professor (efetivos, substitutos e convidados); Técnico Administrativo em Educação (efetivos e terceirizados); Cargos de direção; Cargos de gestão.	Não comprometimento dos docentes no cumprimento de suas atribuições.	Docente prioriza projetos de pesquisa ou atividades de extensão em detrimento a sala de aula; desenvolve atividades externas no horário de trabalho; controles de gestão deficitários em relação assiduidade e produtividade; ausência de desconto em folha de pagamento.	Insatisfação, desmotivação e prejuízo dos alunos, com impactos nos resultados e proposta de valor; elevação da necessidade de atuação dos professores substitutos (piora do ensino); piora nos indicadores acadêmicos, especialmente os indicadores de aumento da evasão e retenção escolar.	5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-10

Estudantes e Sociedade	ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	Promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes do IFRN	PROEN / DIGAE			Violência psicológica no ambiente acadêmico.			5	10	50	Alto	Plano de Integridade R-12
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Auditoria	AUDGE			Emitir recomendação inadequada.			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-29
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Auditoria	AUDGE			Baixo índice de cumprimento das recomendações, emitidas em relatórios de auditoria pelos gestores.			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-32
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Auditoria	AUDGE			Contabilizar inadequadamente os benefícios da auditoria.			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-34
Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Desenvolvimento de Pessoal	DIGPE/CEI			Desconhecimento, por parte do servidor, dos códigos de ética do servidor do IFRN e do servidor público federal.			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-35

Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Desenvolvimento de Pessoal	DIGPE/CEI			Ausência ou deficiência de conduta ética do servidor público no trato junto ao público interno e/ou externo.			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-36
Gestão e Infraestrutura	GI-4 Consolidar a gestão de TI	Tecnologia da Informação e Comunicação	Serviço de Segurança da Informação	DITIC/EDP			Manipular informação ou acesso, ocasionando acesso indevido a dados pessoais e a dados pessoais sensíveis.			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-40
Gestão e Infraestrutura	GI-4 Consolidar a gestão de TI	Tecnologia da Informação e Comunicação	Serviço de Segurança da Informação	DITIC/EDP			Divulgação ilegal de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis			5	10	50	Alto	Plano de Integridade R-41
Gestão e Infraestrutura	GI-4 Consolidar a gestão de TI	Tecnologia da Informação e Comunicação	Serviço de Segurança da Informação	DITIC/AMLAI			Inobservância do prazo estabelecido no cronograma de abertura dos dados previstos no Plano de Dados Abertos			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-42
Gestão e Infraestrutura	GI-4 Consolidar a gestão de TI	Tecnologia da Informação e Comunicação	Serviço de Segurança da Informação	DITIC/EDP/AMLAI/OUV			Vazamento de dados pessoais de processos que envolvem denúncia ou solicitação de informação			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-46

Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Processo de Contratos	PROAD			Ausência de procedimentos formais de verificação de laços de parentesco dos servidores com as pessoas contratadas empresas contratadas pelo IFRN	Uso da posição de servidor público para nomear, contratar ou favorecer parentes, sejam por vínculo da consanguinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa.	Perda da confiança e credibilidade entre o poder público e a sociedade;	5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-49
Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Processo de Contabilidade e Finanças	PROAD			Ausência do mapeamento de processos que envolvem despesa pública			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-50
Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Processo de Patrimônio	PROAD			Não efetividade da norma que prevê nada consta para movimentação de servidor			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-51

Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Processo de Patrimônio	PROAD			Apropriação de bens públicos para fins privados, furto e desaparecimento de equipamentos			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-55
Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Processo de Contratos	PROAD			Instrumento de medição de resultados		Dano patrimonial;	5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-56
Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Processo de Contratos	PROAD			Ocorrência de falhas no processo de		Dano patrimonial;	5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-57
Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Serviço de Acompanhamento e Fiscalização	PROAD			Ocorrência de fraude na fiscalização de		Dano patrimonial;	5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-60
Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos	PROAD			Utilização do cartão de pagamento de combustível em situações não previstas na legislação			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-61
Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Serviço de Acompanhamento e Fiscalização	PROAD			Falha no processo de fiscalização/ger		Dano patrimonial;	8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-64
Orçamento	OR-2 Garantir a eficiência do gasto público	Administração	Processo de Política de Administração	PROAD			Gerenciamento sistêmico deficiente da área de almoxarifado e patrimônio			10	5	50	Alto	Plano de Integridade R-65

Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Corregedoria	Gabinete da Reitoria			Ausência de efetiva implementação de medidas administrativas que objetivam a preservação do interesse institucional/público e a correção de irregularidades praticadas por membros da comunidade			5	10	50	Alto	Plano de Integridade R-66
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Corregedoria	Gabinete da Reitoria			Ausência de esclarecimento para a comunidade quanto ao tratamento de processos correcionais decorrentes da ocorrência de assédio sexual ou moral			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-67
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Corregedoria	Gabinete da Reitoria			Ausência de estrutura apropriada para as ações de correição			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-71
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Corregedoria	Gabinete da Reitoria			Deficiência na estrutura funcional e física da Corregedoria			10	10	100	Extremo	Plano de Integridade R-72

Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Corregedoria	Gabinete da Reitoria			Deficiência no controle e acompanhamento de prazos de comissões e processos			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-73
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Corregedoria	Gabinete da Reitoria			Desconhecimento dos servidores quanto aos seus deveres e possíveis penalidades			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-75
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Ouvidoria	OUVIDORIA			Descumprimento de prazos legais de atendimento.			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-78
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Ouvidoria	OUVIDORIA			Desconhecimento dos canais e procedimentos para acessar os serviços disponibilizados pelos setores que compõe a estrutura de integridade do IFRN.			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-79
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Ouvidoria	OUVIDORIA			Falta de clareza e insuficiência de dados na manifestação.			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-81

Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Ouvidoria	OUVIDORIA			Recebimento de denúncias falsas.			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-82
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Ouvidoria	OUVIDORIA			Utilização de denúncias e representações com a finalidade de desmoralizar injustamente algum servidor ou para assediar moralmente algum subordinado.			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-83
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Ouvidoria	OUVIDORIA			Vazamento de dados pessoais de processos que envolvem denúncia ou solicitação de informação.			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-85
Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Gerenciamento de Riscos de Pessoal	DIGPE			Lançamentos e concessão de benefícios indevidos na folha de pagamento dos servidores		Perda da confiança e credibilidade entre o poder público e a sociedade;	5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-86
Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Gerenciamento de Riscos de Pessoal	DIGPE			Enriquecimento ilícito por postura inadequada de servidor quanto ao cumprimento de jornada de			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-90

Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Gerenciamento de Riscos de Pessoal	DIGPE			Enriquecimento ilícito por postura inadequada de servidor quanto ao cumprimento da jornada em dedicação exclusiva por parte do docente			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-91
Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Gerenciamento de Riscos de Pessoal	DIGPE			Exercício de atividades privadas pelos servidores do IFRN sem prévio pedido de autorização por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI	Confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (uso de informação privilegiada na entrada/saída entre o serviço público e o mercado privado; vazamento de informação sigilosa por membro de comissão incumbida de apurar denúncias; favorecimento na aprovação para participação em eventos nacionais/ internacionais).		5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-92

Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Gerenciamento de Riscos de Pessoal	DIGPE			Pagamento e/ou recebimento indevido de recursos financeiros a título de auxílio de periculosidade ou de insalubridade			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-93
Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Gerenciamento de Riscos de Pessoal	DIGPE			Pagamento e/ou recebimento indevido de recursos financeiros a título de auxílio-transporte			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-94
Gestão e Infraestrutura	GI-3 Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	Gestão de Pessoas	Processo de Gerenciamento de Riscos de Pessoal	DIGPE			Pagamento e/ou recebimento indevido de recursos financeiros a título de encargo de curso e			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-95
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Gestão da Integridade	UGI			Falha no acompanhamento do programa de integridade			5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-97
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Gestão da Integridade	UGI			Baixo conhecimento da comunidade acerca das ações realizadas pelas estruturas de integridade			8	5	40	Alto	Plano de Integridade R-98

Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da	Governança / Gestão Estratégica e Desenvolvimento	Processo de Política de Desenvolvimento Institucional	PRODES / PROAD			Fraude em processo de prestação de contas dos		Dano patrimonial;	5	10	50	Alto	Plano de Integridade R-99
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da	Governança / Gestão Estratégica e Desenvolvimento	Processo de Política de Desenvolvimento Institucional	PRODES / PROAD			Fraude em processo de prestação de contas dos		Dano patrimonial;	5	8	40	Alto	Plano de Integridade R-100
Estudantes e Sociedade	ES-3 Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	Governança	Processo de Gestão da Integridade	UGI			Portal de Acesso à Informação com informações incompletas ou desatualizadas			8	8	64	Alto	Plano de Integridade R-101